



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 02/2017.

Reajusta na rede Municipal e Ensino o piso Salarial dos Profissionais do Magistério, nos termos da Lei Federal 11.738 de 2008

Autor: Prefeito MAICOL G. C. R. BARBOSA.

Relator: Vereador **SIDINEY HEIDEMANN**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que Reajusta na rede Municipal e Ensino o piso Salarial dos Profissionais do Magistério, nos termos da Lei Federal 11.738 de 2008.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 55, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento: manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio;

Conforme já mencionado pela Comissão de Constituição e Justiça o presente projeto atende os quesitos de legalidade e constitucionalidade da proposição tendo em vista a previsão da referida atualização na Lei federal 11.738 de 2008.

Cabe salientar também que o índice aplicado encontra-se dentro do estabelecido na Portaria do Ministério da Educação publicada em 13 de janeiro de 2017, sendo 7.64%.

O presente projeto encontra-se instruído de



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



impacto orçamentário, que comprova que o índice estipulado com folha de pagamento não será ultrapassado após a concessão do reajuste.

Quanto ao aspecto material, à luz das motivações apresentadas, não há óbice legal. Sendo assim, opino e voto favorável ao Projeto de Lei nº 02/2017, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2017.

Vereador **SIDINEY HEIDEMANN**

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2017.

A Comissão de Finanças e orçamento, em reunião no dia 20 de janeiro de 2017, opinou unanimemente, acompanhando o voto da Relatora, pela aprovação do Projeto de Lei nº 02/2017, em regime de urgência.

Osvaldo Krupek

Silmar Cardoso dos Santos

Luiz Acir Matos